



## 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0018/2022

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CORDITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Alberto Maggioni, 1300, Rosa Linda na cidade de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.479/0001-00, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SILVIA JAROZESKI**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 044.432.609-00 e portador(a) da cédula de identidade nº 5852875, denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0002/2022, modalidade Pregão Presencial nº 0002/2022**, sendo homologado no dia 03/02/2022 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor do quilômetro atualizado do contrato firmado entre as partes, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º da Lei 8.666/93, bem como no contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de reajuste de valor em virtude da alta no combustível especialmente em relação ao óleo diesel, mesmo porque, a política tarifária de combustíveis no Brasil oscila constantemente, além do mais, o conflito entre Rússia e Ucrânia fez com que o valor do barril do petróleo aumentasse, alcançando patamares históricos.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 Acresce-se o valor de **R\$ 61.578,04 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e quatro centavos)**, correspondente a 12,39% (doze inteiros e trinta e nove por cento) do valor do contrato, reajustando o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Linha	Especificação do itinerário	Km total	Valor Unitário	Valor Reajuste	Valor diferença
7	8	LINHA Nº 08- TIGRE E RODEIO BONITO ITINERÁRIO: SAINDO DO DISTRITO DE LINHA TIGRE, RODEIO BONITO, SÃO JOSE, E TIGRINHO, ATÉ A ESCOLA EEB LUÍS LUNARDI DE VILA TIGRE E RETORNO. OBS: VEÍCULO ADAPTADO COM ELEVADOR OU ESCADA PARA CADEIRANTE. OBS, SENDO QUE EM DIAS DE CHUVA INTENSA A AGUA AUMENTA E NÃO DA PASSAGEM SOBRE A PONTE PRÓXIMO AO CAMPING PERUZZO POR CONSTITUIR RISCO A SEGURANÇA DOS ALUNOS, TRAJETO DEVE SEVERA SER	15.507	6,20	7,13	14.421,51



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0018/2022**

		<p>FEITO POR OUTRA ESTRADA SENDO QUE ALTERA DE (88) (OITENTA E OITO) QUILOMETROS DIA PARA (103) QUILOMETROS DIA, TENDO UM ACRÉSCIMO DE (15) QUILOMETROS SOMENTE EM DIAS DE CHUVA. OBS: QUILOMETRAGEM AUMENTA 21 (VINTE E UM) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRAS, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL, O TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO VESPERTINO. OBS: NAS SEGUNDA FEIRAS ESTE VEÍCULO DEVERÁ AGUARDAR O TERMINO DAS AULAS NOS COLÉGIOS EEB CUSTODIO DE CAMPOS, EEB GOMES CARNEIRO, EEB NEUSA MASSOLINI E SE DESLOCAR ATÉ VILA TIGRE ONDE PASSARÃO OS ALUNOS AO SEU DEVIDO TRANSPORTE PARA RETORNAREM ATÉ SUAS RESIDÊNCIAS. EXTENSÃO (88) (OITENTA E OITO) QUILOMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO. VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 LUGARES</p>				
11	12	<p>LINHA Nº 12- RUI BARBOSA E ANITA GARIBALDI /PARA XAXIM ITINERÁRIO: SAINDO DO DISTRITO DE ANITA GARIBALDI, DIVISA COM LINHA RUI BARBOSA 2ª E RUI BARBOSA 1ª, RETORNO NAS FAMÍLIAS DALLA CORT E ORSO, LINHA ZANELLA, DIVISA COM RUI BARBOSA, FAMÍLIA TONIAZZO, ENTRADA PARA LINHA QUINETTI NA FAMÍLIA DE LUCIANE FLOREST ATÉ A LINHA ANITA GARIBALDI, PASSANDO NAS EBM ARI LUNARDI, EEB CUSTODIO DE CAMPOS, EBM DOM BOSCO, EBM CECÍLIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EEB GOMES CARNEIRO E RETORNO. OBS: TQUILOMETRAGEM AUMENTA 24 (VINTE E QUATRO) KM EM TODAS AS SEGUNDAS FEIRA, DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL, O TRAJETO DEVERÁ SER FEITO NO PERÍODO MATUTINO. (ESTE TRAJETO SERÁ REALIZADO ATÉ A LINHA GOLFO SÃO ROQUE ONDE OS ALUNOS PASSARÃO PARA O TRANSPORTE DA</p>	15.153	4,29	4,93	9.697,92



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0018/2022**

		LINHA TERCEIRA) EXTENSÃO (85) (OITENTA E CINCO) QUILOMETROS/DIA HORÁRIO VESPERTINO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LUGARES				
12	14	LINHA Nº 14- VOLTÃO PARA XAXIM ITINERÁRIO, LINHA VOLTÃO, FAMÍLIAS BIASOTO, ALBERTI, ZANETTI, VILA FLORINDO FOLLE, BAIRRO FLOR, PASSANDO EM FRENTE AS ESCOLAS EBM CECILIA MEIRELES, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM DOM BOSCO, EEB GOMES CARNEIRO APAE E RETORNO. ITINERÁRIO, SAINDO DA VILA FLORINDO FOLLE, PASSANDO NAS FAMILIAS, ELOI DANIELLI, GEREMIA E CAPELLI. OBS: ESSA LINHA DEVERÁ TER DOIS VEÍCULOS, O MENOR PARA FAZER PARTE DO TRAJETO POIS SENDO DE DIFÍCIL ACESSO ATÉ AS FAMILIAS ELOI DANIELLI, GEREMIA E CAPELLI. ESSE TRAJETO DEVERÁ SER FEITO COM VAN OU KOMBI DE 15 LUGARES. OBS: QUILOMETRAGEM AUMENTA (23) QUARENTA E DOIS KM NAS SEGUNDA FEIRAS DEVIDO A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO, O TRAJETO DEVERÁ SER FEITO PELO PERÍODO VESPERTINO. EXTENSÃO (120) (CENTO E VINTE) QUILOMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 34 LUGARES E VAN OU KOMBI COM CAPACIDADE DE 15 LUGARES.	20.881	6,12	7,03	19.001,71
16	23	Linha Nº 23- VILA TIGRE, CANARINHO E UVARANA, ITINERÁRIO, MATUTINO SAINDO DE VILLA TIGRE, PASSANDO POR LINHA CANARINHO, PROPRIEDADE DE SALETE GIORDANI, LINHA UVARANA, LINHA SÃO VALENTIN E NOVA BRASÍLIA PASSANDO PELAS ESCOLAS EEB LUÍS LUNARDI, ATÉ A FÁBRICA DE TUBOS DA PREFEITURA, EEB NEUSA MASSOLINI, EBM CECÍLIA MEIRELES, EBM DOM BOSCO, EEB GOMES CARNEIRO, E APAE E RETORNO, VESPERTINO VILLA TIGRE, PASSANDO POR LINHA CANARINHO, PROPRIEDADE DE SALETE GIORDANI,	15.510	7,99	9,18	18.456,90



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0018/2022**

	LINHA UVARANA, SÃO VALENTIM, NOVA BRASÍLIA, ATÉ A ESCOLA EEB LUÍS LUNADI DE VILA TIGRE E RETORNO. OBS. COM ASSENTO ADAPTADO PARA (01) UM ALUNO ESPECIAL. TODAS SEGUNDAS FEIRAS DEVERÃO AGUARDAR NA ESCOLA LUIZ LUNARDI DE VILA TIGRE A CHEGADA DO TRANSPORTE DE XAXIM, PARA APANHARES SEUS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO PARA RETORNAREM PARA SUAS RESIDÊNCIAS. EXTENSÃO (94) (NOVENTA E QUATRO) QUILOMETROS /DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LUGARES.				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.578,04</b>

3.2 O valor contratual passa a totalizar R\$ 558.294,28 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

4.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022, especificados no contrato.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 29 de março de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
CONTRATANTE

---

**CORDITUR TRANSPORTES E  
TURISMO LTDA**  
CONTRATADA

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0018/2022**

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**

073.742.029-46

Testemunha

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**

108.743.439-41

Testemunha